

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Novembro de 1988.

João Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 637/88

ALTERA REDAÇÃO DO ÍTEM II DO ART. 171
DA LEI Nº 0595/86

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O item II do art. 171 da Lei Nº 0595/86, de 23 de Setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei Nº 511/79

Art. 171

II - PARA O COMÉRCIO EM GERAL:

a) Abertura às 8 horas e fechamento às 17:30 horas de 2ª a 6ª Feira.

b) Abertura às 8 horas e fechamento às 12:00 horas, aos sábados.

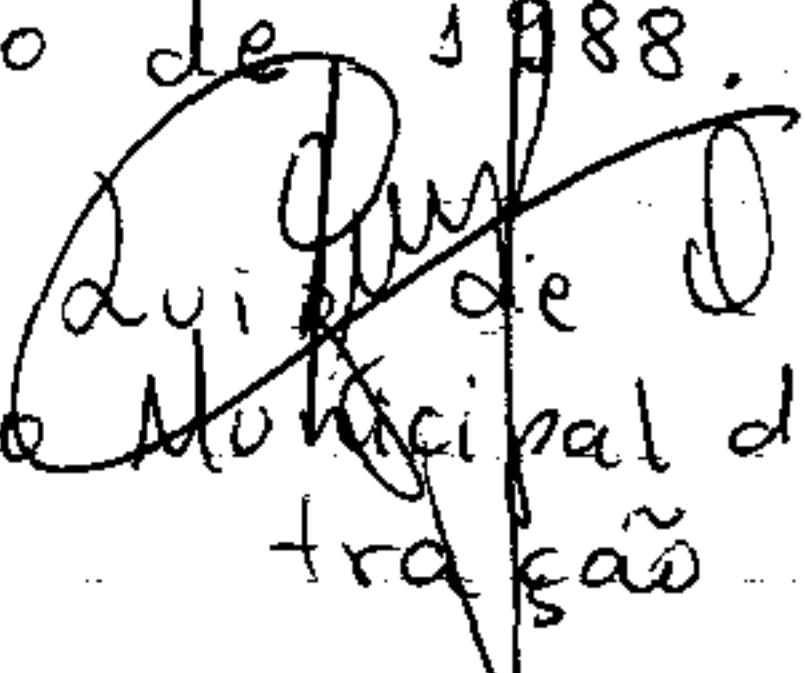
c) - Nos dias previstos na letra B, do item I, os estabelecimentos permanecerão fechados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 21 de Novembro de 1988.


Sebastião Carreta
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Nesta Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Novembro de 1988.


Jorge Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 638/88

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O TROPICAL CAMPESTRE CLUBE
de FUNDÃO - E.S.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Tropical Campestre Clube de Fundão", estabelecido no Bairro Santo Antônio, S/Nº, nesta cidade de Fundão - E.S.,